



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

- CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 704/2020

Data: 20/03/2020

Define medidas de prevenção ao contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

PUBLICADO EM

23 - 03 - 2020

Jornal A.M.P.

Página 372

Edição 1974

marisete
Ass. Responsável

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam definidas as seguintes medidas de prevenção ao contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública:

- a) Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e da Administração;
- b) Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Os veículos da Secretaria Municipal de Educação ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Suspende por tempo indeterminado os seguintes serviços:
 - I - Programa Porteira Adentro, exceto horas já recolhidas;
 - II - Caminhões terceirizados, exceto caminhão prancha, porém limitado a no máximo 12 dias/mês;
 - III - Auxílio material de construção para pessoa física/jurídica, exceto os que já estão encaminhados;
 - IV - Programa de transporte de grupos de pessoas para eventos;
- e) Determina o fechamento parcial dos órgãos públicos como Prefeitura, CRAS, CREAS, todavia, haverá atendimento individualizado;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- f) Fica proibida concessão de horas extras, exceto saúde ou que estiver a serviço da saúde;
- g) Alimentação e/ou marmitas a servidores, somente para os casos indispensáveis;
- h) Os veículos da administração em geral, deverão ser utilizados apenas em serviços indispensáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando por prazo indeterminado até a redução da pandemia, podendo esta Portaria ser alterada conforme necessidade.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de Março de 2020.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal